

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012339-25.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Locação de Móvel

Requerente: Manuel de Andrade Filho

Requerido: Sabrina Rodrigues de Andrade e outro

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

O exequente, devidamente intimado (fls. 166) para manifestação acerca do integral cumprimento do acordo, conforme termo de audiência de fls. 162/163, quedou-se inerte.

O processo nº 0021049-68.2011.8.26.0566, em curso na 2ª Vara Cível local, em que foi realizado o acordo envolvendo estes autos, foi extinto pela satisfação da obrigação, conforme extrato de fls. 169/170.

Isso posto, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 06/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA